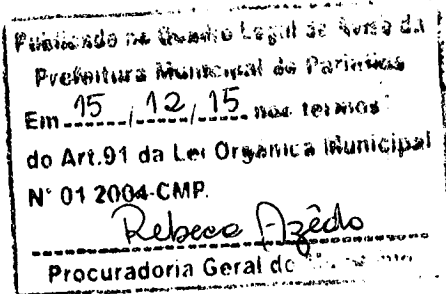




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 628/2015-PGMP



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES, AQUICULTORES, E TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

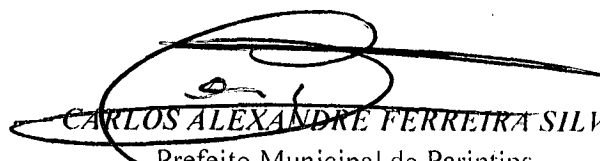
LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES, AQUICULTORES, E TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA, sem fins lucrativos, com sede estabelecida no Beco Lindolfo Monteverde, nº 10, São José Operário, Parintins-AM, com CNPJ nº 15.016.986/0001-65.

Art. 2º - A Associação de que trata o Artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 01 de dezembro de 2015.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

